

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:02838 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1629 / 2019
CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	Atenção Básica		
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa		
3.3.90.30.00	321 Material de Consumo		1.089.98
	2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio		1.089.98
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit.		
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial		
3.3.90.30.00	336 Material de Consumo		14.052.60
	2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio		14.052.60
02.27.02	FUNDO MUN. SAUDE/DEP.EPID.VIG.SANIT		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1005	Vigilância em Saúde		
10.304.1005.4064	Manutenção Serviços Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00	363 Material de Consumo		195.05
	2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio		195.05
TOTAL:		R\$	15.337.63

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

15.337.63

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 3 DE AGOSTO DE 2020

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
CPF: 672.942.006-53
PREFEITA MUNICIPAL